



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2025003567

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO

1.1 Do objeto: locação de equipamentos pelo período de 6 (seis) meses, para o Laboratório Municipal da UPA 24 horas Dr. Francisco Filgueiras Júnior da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*).

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND(MES)	MÉDIA PARÂMETRO DE PREÇO
01	Analísador automático de Bioquímica	Método de Análise: <ul style="list-style-type: none">• Ponto final• Tempo fixo• Taxa (cinética) Sonda: <ul style="list-style-type: none">• Revestimento de teflon• Função anticolisão• Função de detecção de nível de líquido Lavagem de Sonda: <ul style="list-style-type: none">• Lavagem automática interna e externa Sonda Misturador: <ul style="list-style-type: none">• Agitação independente Calibração: <ul style="list-style-type: none">• Fator K• Linear de 1 ponto, 2 pontos e multiponto• Não linear: Spline, Polígono, Índice, Ogaritmo, Logit-4P, Logit-5P Controle de Qualidade: <ul style="list-style-type: none">• Em tempo real• Regra múltipla de Westgard• Verificação de soma cumulativa• Gráfico duplo (2D) Taxa de Transferência: <ul style="list-style-type: none">• 200 Testes/hora Posição de Amostra: <ul style="list-style-type: none">• 49 posições de amostras• Volume de Amostra: 2-70µl Posição dos Reagentes: <ul style="list-style-type: none">• 112 posições de reagentes (Bi reagente) refrigerados Volume da Amostra:	6	R\$ 3.100,00



Secretaria Municipal de Saúde

		<ul style="list-style-type: none"> • 2-70µl <p>Volume de Reagentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20-350µl <p>Sistema de Lavagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lavagem de cubetas automático <p>Cubetas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 120 cubetas de reação • Comprimento óptico 6mm • 12 filtros: 340, 405, 450, 480, 505, 546, 570, 600, 630, 700, 750, 800nm 		
02	Contador Hematológico	<p>. Tecnologia Utilizada:</p> <p>Dispersão de Laser Triangular.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Citometria de Fluxo. • Gráfico de Dispersão. • Análise 3D. <p>Parâmetros Medidos (29 no Total):</p> <ul style="list-style-type: none"> • WBC (Contagem de Leucócitos). • RBC (Contagem de Eritrócitos). • HGB (Hemoglobina). • HCT (Hematócrito). • MCV (Volume Corpuscular Médio). • MCH (Hemoglobina Corpuscular Média). • MCHC (Concentração de Hemoglobina Corpuscular Média). • RDW-SD (Amplitude de Distribuição Eritrocitária). • RDW-CV (Coeficiente de Variação da Amplitude de Distribuição Eritrocitária). • PLT (Contagem de Plaquetas). • MPV (Volume Plaquetário Médio). • PCT (Contagem de Plaquetas Trombocitárias). • PDW (Amplitude de Distribuição Plaquetária). • P-LCR (Razão de Coeficiente Plaquetário). • P-LCC (Concentração Plaquetária no Sangue). • NEU% (Porcentagem de Neutrófilos). • LYM% (Porcentagem de Linfócitos). • MON% (Porcentagem de Monócitos). • EOS% (Porcentagem de Eosinófilos). • BAS% (Porcentagem de Basófilos). • NEU# (Contagem de eutrófilos). • LYM# (Contagem de Linfócitos). • MON# (Contagem de Monócitos). • EOS# (Contagem de Eosinófilos). • BAS# (Contagem de Basófilos). • ALY% (Porcentagem de Linfócitos Atípicos). • ALY# (Contagem de Linfócitos Atípicos). • LIC% (Porcentagem de Linfócitos Imaturos). • LIC# (Contagem de Linfócitos Imaturos). <p>Funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa de Transferência: 60 testes por hora. • Volume de Amostra: • Modo CBC+DIFF: ≤20 µl. • Modo CBC: ≤10 µl. 	6	R\$ 2.830,00



Secretaria Municipal de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">• Memória de Dados: Até 100.000 resultados, incluindo histograma, diagrama de dispersão e informações do paciente.• Tela sensível ao toque de 14 polegadas, resolução 1366x768.• Interface: 1 porta LAN, 4 portas USB, Porta RS232 (Opcional).• Suporte ao protocolo HL7/LIS.• Leitor RFID interno.• Impressão: Suporta impressora USB externa com formatos de impressão definidos pelo usuário.• Garantia: 1 ano.		
03	Analizador de Íons	<ol style="list-style-type: none">1. Método de Análise: Utiliza Eletrodo Íon Seletivo (ISE).2. Amostras Aceitas: Soro, Plasma, Sangue Total, Líquido Cefalorraquidiano, Urina Diluída.3. Velocidade de Medição e Volume de Amostra: Realiza a medição em até 25 segundos, com um volume de amostra de 60 a 150 microlitros.4. Bandeja de Amostras: Possui 30 posições para amostras, 5 posições de emergência e 2 posições de Controle de Qualidade (CQ).5. Íons Testados: K+, Na+, Cl-, iCa2+, nCa2+, TCa2+, pH.6. Interface de Sonda: Equipado com 2 portas para conectividade.7. Calibração: Oferece opções de calibração automática e manual, além de detectar automaticamente o volume da amostra.8. Modo de Injeção: Permite a seleção entre injeção manual ou automática.9. Armazenamento de Resultados: Capacidade para armazenar até 50.000 resultados de testes.10. Interface de Conexão: Possui porta RS232 para integração com Sistemas de Informação Laboratorial (LIS).11. Impressora Integrada: Equipado com uma impressora térmica para a geração de relatórios.12. Display: Apresenta um Touch Screen de alta definição de 7 polegadas para uma fácil operação e visualização dos resultados.	6	R\$ 2.615,36
TOTAL R\$ 51.272,16				

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: Para garantir um atendimento eficiente e completo aos pacientes que serão atendidos na UPA, é imprescindível que tenhamos um laboratório de análises clínica totalmente funcional. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de exames bioquímicos, hematológicos e análises de íons, que são essenciais para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

A disponibilidade imediata dos resultados dos exames é crucial para a tomada de decisões médicas rápidas e eficazes. O uso desses equipamentos automatizados permitirá uma análise mais rápida e precisa, contribuindo para a redução do tempo de espera dos pacientes e para a otimização do fluxo de atendimento na UPA. Ao optarmos pelo aluguel, evitamos gastos elevados com a compra dos equipamentos, além de nos permitir uma maior flexibilidade para ajustar nossa infraestrutura conforme a demanda e as necessidades reais do serviço.

O contrato de locação incluirá serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado. Isso assegurará o funcionamento contínuo dos equipamentos, minimizando o risco de paralisações no serviço de laboratório por falhas técnicas.

A utilização de equipamentos modernos e devidamente calibrados garantirá que nossas operações laboratoriais estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados dos exames realizados.

Em vista dos pontos apresentados, acreditamos firmemente que o aluguel dos equipamentos mencionados é uma medida essencial para garantir o pleno funcionamento e a qualidade dos serviços oferecidos pelo laboratório de análises clínicas da UPA 24 Horas Dr. Francisco Filgueiras Júnior.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 O produto deverá ser entregue no: Laboratório Municipal de Análises Clínicas, será realizada diretamente no local de instalação designado, situado na Av. Anhanguera, nº 20, Loteamento Marcelino T. Gomes, Mineiros-GO, CEP 75830-000. Este endereço será considerado o ponto oficial de recebimento, assegurando uma entrega eficiente e em conformidade com as especificações delineadas no contrato. O indivíduo responsável pelo recebimento será designado e requerido a estar presente para receber o objeto e verificar sua conformidade conforme estabelecido nos termos acordados.

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20251994
339039 (102) - Outros Serv.de Terceiros-Pes.Juridica

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 23 de janeiro de 2025.

DJAN BARBOSA FREITAS
SECRETARIO DE SAÚDE